

DECRETO Nº 1.990, de 09 de outubro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-186.200,00** (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339014	0000	3.000,00
10202645200032145	339099	0001	300,00
	339031	0001	900,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339039	0000	10.000,00
	319094	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	449051	0001	3.000,00
10701754400131015			
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	319011	0000	57.000,00
10901212200012046			
	339030	0013	20.000,00
	339036	0000	1.000,00
10901236500202048	319094	0000	1.000,00
10901236100192052	319094	0000	1.000,00
10901236100192110	339036	0000	8.000,00
	339039	0000	10.000,00
10901339200222053	339039	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE			
11101012200012060	319094	0000	5.000,00

ENGAGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO DA
S.M.F

11502884600002102	339047	0000	30.000,00
TOTAL			r\$ 186.20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO			
10400412600071006	449039	0017	25.000,00
	449052	0017	21.400,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA			
10500412600071009	449035	0017	19.900,00
	449039	0017	69.900,00
	449052	0017	50.000,00
TOTAL			186.200,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de outubro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito